



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9219 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com Art. 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 03636-0 REINALDO RAIMUNDO DA SILVA**, a contar de 26 de agosto de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

REINALDO DA SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JORGE HONORATO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9219, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com Art. 93, inciso I, do Decreto-Lei Nº 201-A, de 09 de março de 1983,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM REINALDO RAIMUNDO DA SILVA, a contar de 26 de agosto de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2000, 117ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

REINALDO DA SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JORGE HONORATO - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar